

LEI N° 53/1960

**Aprova Despesas a Regularizar de 1960
e Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam devidamente Aprovadas, por esta Lei, as Despesas a Regularizar do Prefeito Alonso Ferreira dos Santos, feitas e pagas no exercício de 1960, na importância de Cr\$ 276.090,00, (Duzentos setenta e seis mil e noventa cruzeiros), conforme Documentação Legal apresentada.

Art. 2° - Para cumprimento do Artigo Supra, fica aberto ao Poder Executivo o Crédito Especial da importância de duzentos e setenta e seis mil e noventa cruzeiros, ao Orçamento Vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 13 de Fevereiro de 1960
Sala das Sessões 13 de Fevereiro de 1960